



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 01/2019

- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -

Abre inscrições para a Contratação Administrativa Temporária, mediante Processo Seletivo Simplificado, para a função de *Professor de Séries Iniciais e de Educação Física*, para atender excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e com base na Lei Municipal nº 1.545/2018, de 20 de dezembro de 2018, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, **no período de 21 a 27 de janeiro de 2019**, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para as funções de Professor (Educação Física e Séries Iniciais), sob a forma de Contrato Administrativo, submetido ao Regime Previdenciário Geral - INSS, sendo que a contratação será regida pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1 - DO QUADRO DE CONTRATAÇÃO

PROFESSOR/ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUN. MENSAL R\$	Coef. Salarial
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA: Formação em curso superior - Licenciatura em Educação Física. Ter habilitação legal para exercer o cargo de professor de Educação Física - ministrar aulas de educação física em escola.	20 h/s	01	1.587,88	1,58
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS: Formação em curso superior licenciatura em pedagogia para ministrar aulas para às séries iniciais do ensino fundamental.	20 h/s	Banca	1.587,88	1,58

1.1 - A carga horária semanal poderá ser diferente de 20h, sendo a remuneração mensal proporcional às efetivas horas contratadas.

1.2 - A contratação será para o ano letivo de **2019**, podendo ser rescindido por interesse público, a qualquer momento e passível de prorrogação até o final do ano letivo de **2020**, mediante autorização legislativa.

1.3 - O Professor de Educação Física lecionará junto às escolas municipais, em oficinas de futsal e outras modalidades esportivas, inclusive, com disponibilidade para atuar nos eventos do município e professores.

1.4 - Escolaridade:

1.4.1 - Professor de Educação Física: Formação em curso superior - Licenciatura em Educação Física. Ter habilitação legal para exercer o cargo de professor de Educação Física - ministrar aulas de educação física em escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.4.2 - Professor Séries Iniciais: Formação em curso superior licenciatura em pedagogia para ministrar aulas para às séries iniciais do ensino fundamental.

1.4.3 - A comprovação da escolaridade exigida será procedida por ocasião da admissão, mediante apresentação do respectivo *diploma* de conclusão do curso.

2- SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

2.1 - Professor de Educação Física: Ministrará aulas de educação física junto aos alunos da rede municipal de ensino, participará do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientará a aprendizagem dos alunos na área de educação física; organizará as operações inerentes ao processo ensino aprendizagem na área de educação física; contribuirá para o aprimoramento da qualidade do ensino, elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno na área de educação física; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

2.2 - Professor Séries Iniciais: Ministrará aulas, orientará a aprendizagem dos alunos; participará dos processos de planejamento das atividades da escola e/ou creche; contribuirá para aprimorar a qualidade do Ensino; desenvolver programa nas escolas de Ensino Fundamental e ensino médio do Município, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação, atendendo aos princípios básicos da Educação; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir operacionalmente os objetivos do Plano de Ensino, formas de execução, situação de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela Escola e de acordo com o Regimento das Escolas Municipais; realizar ação cooperativa no âmbito escolar; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; atender à solicitação da escola referente a sua ação docente; executar outras tarefas correlatas.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - No período de **21 a 27 de janeiro de 2019**, iniciando, das 10 h do dia 21 de janeiro e encerrando às 23:59 horas do dia 27 de janeiro de 2019, exclusivamente no site www.schnorr.com.br.

3.1.2 - A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

3.1.3 - Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.1.4 - A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.1.5 - O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no Cadastro da Empresa, sob as penas da lei.

3.2 - Das condições para inscrição:

Rua das Hortênsias, 57 - Relvado - RS - CEP 95.965-000 CNPJ 92.402.510/0001-03
Fone (051) 3776 1122 – administracao@relvadors.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estar em gozo das prerrogativas constantes no artigo 12 da CFB/88;
- b) Instrução: Licenciatura Plena e demais requisitos, conforme discriminado no item 1.
- c) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

3.3 - Documentação para admissão:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do diploma de conclusão da licenciatura, conforme descrito no item 1.4;
- c) Exame médico, atestando boa saúde física e mental.

3.3.1 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal ou fax-símile.

3.3.2 - A relação dos candidatos inscritos será publicada por Edital na data de **29/01/2019**, no site www.schnorr.com.br e no quadro mural do Município.

4 - DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO/EXECUÇÃO

4.1 - O processo de seleção constituir-se-á de uma Prova Escrita, num total de 20 (vinte) questões, valendo até 100 pontos, sobre os seguintes conhecimentos:

- a) Português;
- b) Legislação: LDB, PCNs do Ensino Fundamental (MEC), Conselho Municipal de Educação (Lei Municipal nº 1.410/2016), Sistema Municipal de Ensino (Lei municipal nº 1.311/2014), e Fundeb;
- c) Dados Gerais e Históricos do Município.

4.2 - A Prova Escrita realizar-se-á no dia **02 de fevereiro de 2019**, com início às **08:30** horas (oito horas e trinta minutos), junto à Escola Municipal Santo Antônio, Avenida Independência, nº 80 - Centro, Relvado - RS, pela empresa Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda, devendo o candidato se apresentar no local com meia hora de antecedência. Vedado o ingresso após o horário de início;

4.3 - O candidato inscrito, para a realização da Prova Escrita, deverá apresentar a **Ficha de Inscrição e Documento Oficial** com foto, sob pena de ser negado o acesso ao local da Prova;

4.4 - Logo após o encerramento da realização da Prova Escrita, serão as mesmas corrigidas e o resultado divulgado, momento em que os candidatos poderão interpor recursos;

4.5 - A classificação para a função respeitará a ordem decrescente de pontuação;

4.6 - Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, será fator de desempate:

- 1 - Maior pontuação em Português;
- 2 - Maior pontuação em Legislação;
- 3 - Persistindo o empate será por sorteio público, a ser realizado na sequência.

4.7 - O Resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **04/02/2019**, junto ao mural de publicação da prefeitura e na internet no endereço www.schnorr.com.br.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - O candidato chamado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação, para confirmar a vaga e assumir a vaga existente, se for o caso, sob pena de exclusão automática do Processo Seletivo, nos termos do item 7, deste Edital.

6 - DA ADMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.1 - A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a necessidade do serviço e do interesse da administração.

6.2 - Os candidatos aprovados somente serão admitidos após considerados aptos no exame médico e apresentarem os seguintes documentos com cópia:

- a) 1 foto recente 3x4;
- b) Folha Corrida (Fórum);
- c) Número do PIS/PASEP;
- d) Atestado médico;
- e) Certidão de nascimento/casamento;
- f) Carteira de Identidade;
- g) CPF;
- h) Título Eleitor com comprovante da última eleição ou certidão de regularidade eleitoral;
- i) Comprovação de quitação Militar, para candidatos do sexo masculino;
- j) Cópia do diploma do curso para atuação na área;
- l) Número de conta a ser indicado pelo Município;
- m) Comprovante de graduação, conforme descrito no item 1.4.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Será automaticamente desclassificado do PSS o candidato que:

7.1.2 - Não atender à convocação, no prazo estipulado;

7.1.3 - Não aceitar as condições estabelecidas para a contratação e o exercício das funções;

7.1.4 - Recusar a contratação.

7.2 - Uma vez desclassificado, o candidato seguinte será convocado na sequência da classificação final.

7.3 - A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatada no decorrer do processo seletivo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do PSS, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.4 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

7.5 - As publicações sobre o processamento deste PSS serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e na internet, no endereço www.schnorr.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de janeiro de 2019.

ODI PAULO LORENZINI
Prefeito Municipal